



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO  
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89, Centro  
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Certidão de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA  
4478/2020**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/18210/6973>

**Empreendedor**

**Nome:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

**CPF/CNPJ:** 82925652000100

**Endereço:** PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, 89, CENTRO

**CEP:** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Empreendimento**

Prefeitura Municipal de São João Batista - 82925652000100

**Localizado em**

**Endereço:** Rua Vicente Marcos da Silva, s/nº, Tajuba II

**CEP:** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Coordenada Plana (UTM):** X 712290.72, Y 6980252.07

**Descrição do Empreendimento**

Pavimentação asfáltica de via pública urbana consolidada

Renovação de licença para atividade de Pavimentação asfáltica de via urbana consolidada

**Declaração**

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 6900/2020 .

O presente órgão poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

**Prazo de validade**

A presente certidão foi **emitida em 02 de Dezembro de 2020** e é **válida até 02 de Dezembro de 2021**, observadas as condições deste documento.

**Advertência**

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

**Data, local e assinatura**

**SÃO JOÃO BATISTA**, 02 de Dezembro de 2020

FERNANDA BRASIL DUARTE  
**DIRETOR**